

RESOLUÇÃO Nº 660 de 08/07/2020 – Consu

Ratifica a Resolução Consu nº 566 de 06/02/2020, que autoriza criação e a mudança de endereço de polo de Graduação e Pós-Graduação à distância da **Universidade Positivo (UP)**.

O **Conselho Universitário** (Consu), órgão da administração superior da **Universidade Positivo (UP)**, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora, considerando:

- a) O Decreto nº 9057 de 25/05/2017, que regulamenta a oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância.
- b) A Portaria Normativa do MEC nº 11 de 22/06/2017, que “estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância em conformidade com o Decreto nº 9.057 de 25 de maio 2017”.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ratificadas todas as criações de polo da Universidade Positivo, para oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade a distância, autorizadas por meio da Resolução Consu nº 566 de 06/02/2020:

I - Polo Colombo - Arruda

- Endereço: Rua José Beira da Silva, 10. Bairro: Arruda. CEP: 83401-500.
- Município: Colombo/PR.

II - Polo Japão

- Endereço: Toyama Ken, 47-3. Bairro: Himeno. CEP: 93400-930.
- Município: Takaoka shi.
- País: Japão.

III - Polo Mambáí:

- Endereço: Avenida Gabriel Maroto, S/N, Quadra 4, Lote 3. Bairro: Centro. CEP: 73970-000.
- Município: Mambáí/GO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 08 de julho de 2020.



Prof. José Pio Martins
Reitor e Presidente do Conselho Universitário (Consu)